



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º / 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E D. G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI (D G S INFORMATICA) - PROCESSO Nº 0012400-11.2020.6.14.8000.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 20082/2021, de 25 de janeiro de 2021, deste Tribunal.

CONTRATADA: D. G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI (D G S INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.276.815/0001-63, estabelecida na Rua Domingos Marreiros, 1548-A, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-160, Telefone/Fax: (91) 3347-9030 - 981531411, E-mail: dgsinformatica.belem@gmail.com, neste ato representada por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1304845 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.190.572-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, constante no evento 1033877 dos autos do Proc. Administrativo n.º 0015909-81.2019.6.14.8000.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO N.º 56/2020**, instruído nos autos do Processo Eletrônico n.º 0012400-11.2020.6.14.8000, celebrado em 20/08/2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato n.º 56/2020 por 12 meses, até **20/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato n.º 56/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 17.285,80**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP0015, PTRES 167588, Elemento de despesa 3.3.90.37.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foram emitidas as Notas de Empenho nº2021NE000331 e nº2021NE000332, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo datado e assinado digitalmente pelas partes.

(assinado digitalmente)

FELIPE HOUAT DE BRITO

Contratante

(assinado digitalmente)

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, Usuário **Externo**, em 25/05/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, **Diretor Geral**, em 30/05/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1301707** e o código CRC **CBB821F2**.